



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁATA DA 14ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA  
25-09-2013

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro ano de dois mil e treze (25-09-2013), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sítio a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (14<sup>a</sup>) décima quarta sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora TEREZA CAMILO DOS SANTOS e tendo como Secretário o Vereador GETÚLIO BENITES CENTURIÃO. No horário determinado, às 15:00 (quinze) horas, foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: ADEMILSON SIMIÃO, ALMIR BUENO, FRANCIELE DE LIMA DANELON, GETULIO BENITES CENTURIÃO, MIRIAN CELESTE DOS SANTOS TELESTE, OSVALDINO DA SILVEIRA, ROSANA DE LIMA BRIZZI, ROSSANO FRANÇA TRICHES, SANDRO SABINO BORGES, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA. Havendo quorum regimental, a senhora Presidente declarou abertos os trabalhos, determinando, de imediato, a leitura das matérias inscritas na ORDEM DO DIA, como segue: PROJETO DE LEI N°.041/2013 de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio, até o valor de R\$ 60.000,00, com a Associação Comercial e Empresarial de Guaíra - ACIAG”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2<sup>a</sup>) e última discussão e votação. PROJETO DE LEI N°.043/2013 de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder doação de bens em prol da Associação Pestalozzi de Guaíra - PR”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2<sup>a</sup>) e última discussão e votação. De imediato, não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão extraordinária, a Senhora Presidente suspendeu a mesma pelo espaço de tempo de dez (10) minutos, destinados à lavratura da presente ATA. Esgotado o prazo e reiniciado os trabalhos, a senhora Presidente submeteu à apreciação do plenário a referida ATA, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, sendo assinada pela senhora Presidente e senhor Secretário, e ficando, ainda, a mesma disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa.

APROVADO  
P/ UNANIMIDADE  
Em 25/09/2013  
Tereza C. dos Santos  
PRESIDENTE